



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2016

Mês: Fevereiro

Nº XXXVIII

---

DECRETO 031/2016

**Antecipa as Feiras dos dias 24 e 31 de dezembro e Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que os dias 24 de dezembro (véspera de Natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo) serão no sábado, dia da Feira de Taperoá;

**Considerando** que os comerciantes da cidade solicitaram a antecipação da feira para poderem se preparar para as festividades.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam antecipadas as feiras dos dias 24 e 31 de dezembro de 2016, para os dias 23 e 30 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Ponto Facultativo nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá - PB, 16 de dezembro de 2016.

Jurandi Gouveia Farias  
Prefeito Constitucional